

**LEI MUNICIPAL Nº 675/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de terreno público a Igreja Fé Viva e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Igreja Fé Viva, um terreno, com 110,48 m2, localizado na Rua Machado Dias, com fundo a Barão de Lucena no Município de Correntes, neste Município, de propriedade do Município de Correntes, para atendimento da população deste Município.

**Parágrafo Único-** O imóvel a acima descrito, não poderá ser objeto de venda ou uso diverso do que autorizada por esta Lei, sob pena de reversão da doação a Municipalidade.

**Art. 2º** - Fica o bem acima descrito desafetado da sua condição de bem público municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ações de doações de terrenos públicos, salvos aos terrenos que não estejam em uso do Município, para fins de moradias ou de pequenos negócios.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.



Edmilson da Bahia de Lima Gomes  
**Prefeito**

